



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE VINCULADA DE PALHANO/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 10/2012 E 20/2012, DE 16 DE ABRIL DE 2012 E 21 DE MAIO DE 2012, RESPECTIVAMENTE, DA EXMA. SENHORA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

No dia 13 (treze) do mês de junho do ano de 2012, às 8 horas, no Fórum da Comarca Vinculada de Palhano, de entrância inicial, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Dr. Antônio Pádua Silva, o Juiz de Direito Dr. Raimundo Lucena Neto, a servidora Natália Maria Fernandes Pereira, matrícula 801207, designada pela Secretaria Judiciária do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a Diretora de Secretaria da mencionada unidade, Sra. Marta Maria Lima Bandeira, e os cedidos pela Prefeitura Municipal local, lotados na Secretaria de Vara, realizou-se a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o douto Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização. Na ocasião, por meio da servidora Natália Maria Fernandes Pereira, os servidores da Comarca receberam orientações e treinamento sobre os seguintes assuntos e projetos: i) Projeto Justiça em Movimento; ii) acompanhamento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010 do Judiciário Nacional; iii) Utilização do Relatório Gerencial de Processos; iv) Manual de Rotinas do Procedimento Cível Comum Ordinário; v) Funcionalidade do Sistema SPROC, vi) Implantação do Banco Nacional de Mandados de Prisão, vii) Sistema CPA; viii) Malote Digital e, ix) Convênio PGE/TJ-CE.

A Comarca de Palhano por ser vinculada à Comarca de Russas, está atualmente sob a regência do Juiz de Direito, Raimundo Lucena Neto, titular da 2ª Vara da Comarca sede, o qual, em razão de suas atribuições originárias, comparece à unidade ora inspecionada duas vezes ao mês, nos dias de sexta-feira, quando realiza as audiências e profere despachos, decisões e sentenças.

Constatou-se que a servidora Marta Maria Lima Bandeira, terceirizada do Tribunal de Justiça, exerce as funções de Diretora de Secretaria da Comarca de Palhano, posto que, para tanto, fora "nomeada" através da Portaria nº 002/2009, da lavra do Juiz substituto, Paulo Nogueira Feijó, que, à época estava respondendo pela unidade. Em face dos termos da Portaria, recomendação foi feita ao Magistrado no sentido de rever a referida "nomeação", editando, se for o caso, nova Portaria em termos mais compatíveis com a legislação de regência.

O Juiz Corregedor Auxiliar acima nominado, após conferir os dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita - FICOVI, passou a examinar diversas ações cíveis e criminais em curso na Comarca Vinculada de Palhano, notadamente no que diz respeito aos feitos envolvendo réus presos (provisórios), ações afetas ao Juizado da Infância e da Juventude, cartas precatórias cíveis e criminais, mandados de segurança,

Antônio Pádua Silva

rc
l



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

ações civis públicas, ações relacionadas a atos de improbidade administrativa, processos inclusos na Meta 2/2009 e 2/2010 do CNJ, ações com prazos excedidos para sentença, apreciando, ainda causas que, por expressa disposição legal, exijam prioridade de processamento e, finalmente, por amostragem, demais causas cíveis e criminais em curso no módulo. Foram analisados 189 feitos, correspondentes a um percentual superior a 30% do acervo em tramitação (521 ações). Impõe-se registrar que desse total foram planilhados no sistema apenas 106 processos em virtude de problemas técnicos.

A comarca não dispõe de Cadeia Pública, motivo pelo qual os feitos relativos à execução penal são remetidos, por declinação de competência, para o Juízo da 1ª Vara da Comarca de Russas.

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se que a maior parte das ações cíveis e criminais examinadas, estão com tramitação razoavelmente irregular no que diz respeito ao impulso oficial a cargo do juiz. Como forma de melhor ilustrar o cenário em relação a este aspecto, foi encontrado reduzido número de processos com prazos excedidos para despachos, decisões e sentenças. Como anteriormente registrado, a disponibilidade de tempo para esta Comarca do Magistrado em respondência é de apenas dois dias por mês, sendo que as demandas, cíveis ou criminais, que exijam pronunciamento judicial de urgência, são encaminhados imediatamente ao Juiz, na Comarca sede.

No que tange aos atos próprios da Secretaria de Vara, verificou-se que os expedientes processuais a seu carecem de maior agilização, notadamente em relação à certificação de prazos. Recomendação foi feita ao Magistrado no sentido de, o quanto possível, exercer o múnus de corregedor permanente, ministrando sempre esclarecimentos e orientações aos servidores atuantes na Secretaria do Juízo

As causas relacionadas com o Estatuto do Idoso que foram disponibilizadas para inspeção não tramitam de forma prioritária, nada obstante a identificação através de tarjas.

O Conselho da Comunidade não foi instalado até porque não existe estabelecimento penitenciário da Comarca.

Ações penais em curso no módulo: analisadas as duas ações de réus presos em tramitação, não se detectou irregularidade. Verificou-se, todavia, que os mandados de prisão expedidos pela unidade não indicam o prazo de validade com base na causa extintiva da punibilidade, contrariando expressa recomendação do CNJ sobre o tema.

RECOMENDAÇÃO: sugere-se a correção da omissão com referência ao prazo de validade nos mandados de prisão. Para tanto, o douto magistrado deverá examinar, de forma individualizada, eventual ordem de prisão expedida, constando formalmente o prazo de validade no instrumento.

O Banco Nacional de Mandados de Prisão foi implantado na Comarca, nesta data, durante as instruções ministradas pela servidora da Secretaria Judiciária do Tribunal de



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Justiça, de forma que, doravante, a Secretaria de Vara providenciará a alimentação do sistema respectivo.

Ações afetas ao Juizado da Infância e da Juventude: as causas não estão sendo processadas com absoluta prioridade, contrariando, assim, expressa regra positivada. **RECOMENDAÇÃO:** nada obstante a existência de adolescentes submetidos a internação ou semi-liberdade, sugere-se maior controle nas causas afetas à Infância e Juventude a fim de não comprometer a aplicação de eventuais medidas socioeducativas.

Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas: especial atenção foi dispensada no que diz respeito ao tema em tablado, ocasião em que a equipe ficou cientificada da existência das regras que regem a matéria, momente quanto ao regular encaminhamento das armas e munições apreendidas ao Exército, na forma prevista em Resolução do CNJ. A secretaria já providenciou a remessa das armas e munições ao órgão competente na forma prevista em ato normativo do CNJ.

PROJETO PAI PRESENTE: orientações foram repassadas com relação ao assunto, procurando reforçar a atuação para a correta implementação do projeto. Com relação ao tema, a Diretora de Secretaria informou que o juízo instaurou procedimentos procedimento próprio, cujas ações foram demonstradas através de certidão fornecida pela Diretora de Secretaria.

DEMAIS MATERIAS: no decorrer da açāc correcional, repassaram-se instruções sobre o uso do papel de segurança quanto aos atos realizados nos ofícios de registro civil da unidade, especialmente em razão da proximidade da data para o uso obrigatório do expediente. Informações complementares foram repassadas quanto à execução da Metas ENASP-CNJ.

Cientificou-se a respeito do teor do Provinrimento 3/2001 da CGJ quanto ao recrutamento de voluntários para o Quadro de Agentes de Proteção da Comarca, o qual não existe na unidade.

Não consta procedimento administrativo disciplinar em curso contra servidor(es) e/ou delegatário(s) do serviço público. Não há defensor público em atuação no módulo. Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte: a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); o juiz que se encontra respondendo pela comarca está cadastrado em todos os sistemas pertinentes.

Quanto aos livros, analisados, foram encontradas algumas irregularidades: livros sem termos de abertura, numeração de folhas irregulares, sem rubrica, dentre outros.



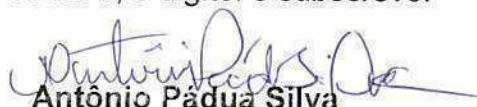
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

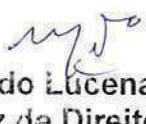
Constatou-se a inexistência do livro de registro de atas das sessões de julgamento pelo Tribunal do Júri e do livro de protocolo das petições intermediárias (contestações, réplicas etc.) Foi ministrada recomendação à Diretora de Secretaria no sentido de regularizar as pendências detectadas, principalmente com relação a abertura dos livros faltantes.

Com relação às instalações físicas da unidade, verificou-se que o prédio se encontra em bom estado de conservação. Constatou-se, também, que os equipamentos (computadores e impressoras) existentes nas Secretarias são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação. Recentemente o sistema informatizado do Tribunal de Justiça foi implantado na Comarca, interligando-a com a rede mundial de computadores com a instalação de dois pontos de rede, um na sala da secretaria e outro na sala de audiências, havendo necessidade da abertura de outros pontos de rede, notadamente, mais dois na sala da secretaria, um no Salão do Júri e outro na sala no Ministério Público.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 17 h 30, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os demais registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na Secretaria de Vara Única da referida Unidade Judiciária. Eu, Vládia Samara de Araújo, Vládia Samara de Araújo, Secretária designada desta inspeção, Mat. 801277, o digitei e subscrevo.


Antônio Pádua Silva
Juiz Corregedor Auxiliar


Raimundo Lucena Neto
Juiz de Direito

SERVIDORES:

- Marta Maria Lima Brondum - Joséia Marisa Gomes Sousa
-